



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 06/2021**

**Dispõe sobre a instituição e antecipação de feriados, seguindo a MP 295 de 24 de março de 2021, em caráter excepcional, com a finalidade de conter a propagação da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.**

**JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de São João do Cariri, no uso de suas atribuições legais, e seguindo a Medida Provisória 295 de 24 de março de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, excepcionalmente e em função da pandemia de COVID-19, o dia 29 de março de 2021 como feriado.

**Art. 2º** Ficam antecipados, exclusivamente no ano de 2021, como medida excepcional de contenção à acelerada disseminação da pandemia da covid-19, os seguintes feriados;

I – 21 de abril para 30 de março;

II – 03 de junho para 31 de março;

III – 05 agosto para 01 de abril.

**Art. 3º** O disposto nos artigos 1º e 2º desde decreto, não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, administração penitenciária socioeducativa, assistência social e serviço funerário, além de outras atividades definidas como essenciais ou com funcionamento permitido por meio de decreto estadual/municipal.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, em 25 de março de 2021.**

**José Helder Trajano de Queiroz  
Prefeito Constitucional**